



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 23 DE OUTUBRO 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 623 ANO XI

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 10.078, de 22 de outubro de 2008.

Estende o ponto facultativo dos dias 27 e 28 de outubro de 2008 às unidades escolares pertencentes a Prefeitura

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 10.071/2008, que declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 27 e 28 de outubro do corrente ano, em comemoração ao "Dia do Funcionário Público,

DECRETA:

Art. 1º As unidades escolares pertencentes ao Município de Osasco, inclusive as creches, terão suas atividades suspensas nos dias 27 e 28 de outubro, em virtude do Ponto Facultativo decretado em comemoração ao "Dia do Funcionário Público".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 22 de outubro de 2008.*

##### DECRETO N.º 10.079, de 22 de outubro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito

Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: R\$ 3.382.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

803 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação  
12361 00012002 Manutenção dos Serviços Administrativos  
339030 MATERIAL DE CONSUMO 0203  
02252 103.000,00

804 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação  
12361 00012002 Manutenção dos Serviços Administrativos  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0203  
02252 279.000,00  
420 09 SECRETARIA DE SAÚDE

003 Depto de Atendimento Secundário 1030200012071 Manutenção do Almoxarifado dos Insumos Fármaco-Hospitalares  
339030 MATERIAL DE CONSUMO  
0100 01110 3.000.000,00  
Total 3.382.000,00

Art. 2º-O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

805 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação  
12361 00012002 Manutenção dos Serviços Administrativos  
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0203 02252  
382.000,00 1 02 GABINETE DO PREFEITO  
001 Chefia de Gabinete  
0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e

Encargos  
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110  
300.000,00  
55 03 SECRETARIA DE GOVERNO

001 Gabinete do Secretário de Governo e Comunicação  
0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos  
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 50.000,00

105 04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
001 Gabinete do Secretário de Finanças 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos  
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110

100.000,00  
121 05 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
001 Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos  
0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110  
500.000,00  
136 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 Gabinete do Secretário da Administração  
0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos  
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110

650.000,00  
451 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

001 Gabinete do Secretário de Serviços Municipais  
0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos  
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL 0100  
01110 100.000,00  
470 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES  
001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes  
0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110  
300.000,00

506 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

001 Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação  
0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110  
300.000,00

606 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

001 Gabinete da Secretária de Assistência e Promoção Social  
0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 0100  
01110 400.000,00

648 15 SECRETARIA DE CULTURA

001 Gabinete do Secretário de Cultura 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110  
300.000,00

Total 3.382.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 22 de outubro de 2008.*

**EMÍDIO DE SOUZA**  
Prefeito

**ATOS DO PREFEITO****AP Nº. 736/08**

PROCESSO Nº.: 19831 / 2008  
INTERESSADO: SA  
ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de contratos de Assistência Social

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO a convocação do candidato mais bem colocado e disponível no concurso público nº. 003/07 para o cargo de assistente social.

Além disso, AUTORIZO a prorrogação do contrato do servidor temporário para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL até a efetiva posse do candidato aprovado em concurso.

2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

*Osasco, 03 de outubro de 2008.*

**AP Nº. 747/08**

PROCESSO Nº.: 20859 / 2008  
INTERESSADO: SICA  
ASSUNTO: Contratação de seguro para os veículos do PROCON.

Despacho:

Face a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho em sua integralidade e ante aos demais elementos que dos autos constam, AUTORIZO a contratação pretendida pela Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

A Secretaria de Finanças para empenho.

Publique-se.

*Osasco, 14 de outubro de 2008.*

**AP Nº. 748/08**

PROCESSO Nº.: 20336 / 2008  
INTERESSADO: SDTI  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

DESPACHO:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CON-

VALIDO eAUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

*Osasco, 20 de outubro de 2008.*

**AP Nº. 749/08**

PROCESSO Nº.: 20070 / 2008  
INTERESSADO: SEMA  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

DESPACHO:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO eAUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Meio Ambiente, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

*Osasco, 20 de outubro de 2008.*

**AP Nº. 750/08**

PROCESSO Nº.: 19994 / 2008  
INTERESSADO: SOT  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

DESPACHO:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO eAUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls. 02, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Obras e Transportes, com exceção dos nomes indicados às fls. 3 e 4, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-

se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

*Osasco, 20 de outubro de 2008.*

**AP Nº. 751/08**

PROCESSO Nº.: 19997 / 2008  
INTERESSADO: SESM  
ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de contratos de Vigia e Motorista de Transporte Pesado.

DESPACHO:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO a convocação dos candidatos mais bem colocados e disponíveis no concurso público nº. 005/07 e 006/07 para os cargos de vigia e motorista de transporte pesado.

Além disso, AUTORIZO a prorrogação dos contratos dos servidores temporários para os cargos de vigia e motorista de transporte pesado até a efetiva posse dos candidatos aprovados em concurso.

PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

*Osasco, 20 de outubro de 2008.*

**AP Nº. 752/08**

PROCESSO Nº.: 16920 / 2008

DESPACHO:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir e face aos demais elementos constantes dos autos, AUTORIZO a contratação solicitada pela Secretaria de Obras e Transportes, nos termos do artigo 24, inciso II, Lei Federal nº. 8.666/93.

À Secretaria de Finanças para empenho.

Publique-se.

*Osasco, 26 de outubro de 2008.*

**AP Nº. 753/08**

PROCESSO Nº.: 12334 / 2007

DESPACHO:

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de

decidir, bem como o quanto mais dos autos consta, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO da Ata de Registro de Preços nº. 046/07.

Ao Departamento Central de Licitações e Compras, para as providências cabíveis.

Publique-se.

*Osasco, 16 de outubro de 2008.*

**AP Nº. 754/08**

PROCESSO Nº.: 15886 / 2007

Despacho:

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, bem como o quanto mais dos autos consta, AUTORIZO a prorrogação do contrato de nº 094/2007, solicitada pela Secretaria de Saúde, pelo período de 12 ( doze ) meses, a contar da data do término do contrato.

À Secretaria de Finanças para empenho.

Após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para elaboração do termo.

Publique-se.

*Osasco, 23 de outubro de 2008.*

**AP Nº. 755/08**

PROCESSO Nº.: 7104 / 2005  
INTERESSADO : Secretaria de Finanças  
ASSUNTO : Prorrogação de contrato de contratação de empresa para manutenção e gerenciamento WEB.

Despacho:

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho na íntegra, AUTORIZO a prorrogação do contrato nº 082/2005, firmado entre a Municipalidade e a empresa GALLAFRIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA., por mais 12 ( doze ) meses, a contar de 12/08/2008, bem como o aditamento pretendido para o equilíbrio financeiro, ante a desvalorização monetária do período.

I - À SF para empenho,  
II - Após, à SAJ, para elaboração do termo,  
III - Publique-se.

*Osasco, 15 de setembro de 2008.*

**EMÍDIO DE SOUZA**  
- Prefeito -

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO**

GP - GABINETE DO PREFEITO

**Proc. Adm. nº. 2442/2005**  
**Assunto: Seleção Pública 069/2007**

HOMOLOGO os resultados finais do Processo Seletivo nº 069/2007, definidos após análise da documentação apresentada, para os empregos públicos de: Médico Veterinário Diarista, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

*Osasco, 31 de janeiro de 2008***CONVOCAÇÃO POR OMISSÃO**

GP - GABINETE DO PREFEITO

**Proc. Adm. nº. 2.442/2005**  
**Assunto: Seleção Pública 020/2008**

HOMOLOGO os resultados finais do Processo Seletivo nº 020/2008, definidos após análise da documentação apresentada, para os empregos públicos de: Médico Anestesiologista Plantonista e Médico Urologista Diarista, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

*Osasco, 17 de abril de 2008***CONVOCAÇÃO POR OMISSÃO**

GP - GABINETE DO PREFEITO

**Proc. Adm. nº. 2.442/2005**  
**Assunto: Seleção Pública 022/2008**

HOMOLOGO os resultados finais do Processo Seletivo nº 022/2008, definidos após análise da documentação apresentada, para os empregos públicos de: Médico Cirurgião Pediatra Diarista, Médico Neurologista Diarista e Médico Vascular Plantonista, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

*Osasco, 17 de abril de 2008***PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO**

GP - GABINETE DO PREFEITO

**Proc. Adm. nº. 2442/2005**  
**Assunto: Seleção Pública 065/2007**

HOMOLOGO os resultados fi-

nais do Processo Seletivo nº. 065/2007, definidos após análise da documentação apresentada, para os empregos públicos de: Dentista Diarista em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

*Osasco, 31 de janeiro de 2008***PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO**

GP - GABINETE DO PREFEITO

**Proc. Adm. nº. 2.442/2005**  
**Assunto: Seleção Pública 66/2007**

HOMOLOGO os resultados finais do Processo Seletivo nº. 66/2007, definidos após análise da documentação apresentada, para os empregos públicos de: Enfermeiro Sanitarista e Enfermeiro Obstétrico, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

*Osasco, 06 de março de 2008***EMÍDIO DE SOUZA**  
*Prefeito***PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO****Proc. Adm. nº. 2.442/2005**  
**Assunto: Seleção Pública 43/2007**

HOMOLOGO os resultados finais do Processo Seletivo nº. 43/2007, definidos após análise da documentação apresentada, para os empregos públicos de: Técnico de Higiene Dental, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

*Osasco, 23 de agosto de 2007***PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO****Proc. Adm. nº. 2.442/2005**  
**Assunto: Seleção Pública 01/2007**

HOMOLOGO os resultados finais do Processo Seletivo nº. 01/2007, definidos após análise da documentação apresentada, para os empregos públicos de: Auxiliar de Copa e Cozinha, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

*Osasco, 05 de março de 2007***EMÍDIO DE SOUZA**  
*Prefeito***RESUMO DAS PORTARIAS**  
**23.10.2008**

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:-

EXONERAR:

PORTARIA 1599 - a pedido, JESUS APARECIDO SANTOS DE MORAES, Matr. 98.385, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1600 - a pedido, LUCIANA APARECIDA ALVES PEREIRA, Matr. 94.986, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1601 - a pedido, JUÇARA FIGUEIREDO E SOUSA, Matr. 105.137, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Divisão de Convênios e Projetos Especiais, do Depto de planejamento Estratégico da Secretaria de Governo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1602 - a pedido, CAMILO DE LÉLIS FUNCHAL JUNIOR, Matr. 92.599, do cargo de provimento efetivo de Oficial de Escola, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1603 - a pedido, WILLY MACIEL BELCHIOR, Matr. 97.536, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria

entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1604 - a pedido, SANDRA DOS SANTOS COSTA, Matr. 97.347, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1605 - a pedido, MEIRY LUCY VETTORAZZO, Matr. 94.992, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1608 - VERA LUCIA BATISTA, Matr. 126.179, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Expediente, do Depto de Expediente da Gabinete do Prefeito. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1610 - MARIENE DE OLIVEIRA DIAS COELHO, Matr. 126.203, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço de Técnico de Acompanhamento de Obras, da Divisão de Implantação de Projetos, do Depto Operacional da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1614 - ANDERSON RODRIGO FERREIRA, Matr. 126.174, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Divisão do Patrimônio Imobiliário, do Depto Consultivo do Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Assuntos Jurídicos. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publi-cação, retroagindo seus efeitos a 16 de Outubro do ano em curso, revoga-das as disposições em contrário.

PORTARIA 1616 - JUSSARA ROCHA SILVA, Matr. 103.763, do cargo em comissão de Assistente de Secretário, da Gabinete do Prefeito. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1618 - MAURI DE CARVALHO SILVA, Matr. 125.033, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Divisão de Mercados e Entrepósitos, do Depto de Abastecimento da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1623 - a pedido, IVAN ANTONIO MACHADO DE PAULA, Matr. 91.199, do cargo de provimento efetivo de Médico, nos termos do Processo Administrativo 020875/2006 da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1612 - EXONERAR o (a) Senhor (a) PAULO FRANCISCO VIEIRA, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, do Gabinete do Prefeito. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Administração de Próprios Esportivos, do Depto de Esportes da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 1609 - o (a) Senhor (a) ELIZA LUCIA RODRIGUES MACHADO, RG. 27.104.585-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Expediente, do Depto de Expediente junto ao Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1611 - o (a) Senhor (a) RAIMUNDO APARECIDO COELHO, RG. 17.493.700, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço de Técnico de Acompanhamento de Obras, da Divisão de Implantação de Projetos, do Depto Operacional junto a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1613 - o (a) Senhor (a) ELIANE MORAES KIREJJIAN, RG. 16.757.070-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, junto ao Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1615 - o (a) Senhor (a) CASSIELE ARANTES DE MORAES CHAGAS, RG. 28.150.492-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Divisão do Patrimônio Imobiliário, do Depto Consultivo do Patrimônio Imobiliário junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1617 - o (a) Senhor (a) ISMAEL SIQUEIRA SANTOS, RG.

32.782.828-6, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretário, junto ao Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1619 - o (a) Senhor (a) JOSÉ WILLAME CAVALCANTE DE SOUZA, RG. 19.725.394-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Divisão de Mercados e Entrepósitos, do Depto de Abastecimento junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1620 - o (a) Senhor (a) MARLUCE TEIXEIRA DOS SANTOS, RG. 23.187.414-5, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, do Serviço de Cadastro de Serviços, da Divisão de Análise e Desenvolvimento de Serviços, do Depto para Assuntos de Comércio e Serviços junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 1606 - o (a) Senhor (a) KELLI CRISTINA O. GÓES, Chefe de Seção, para prestar serviços junto à Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1607 - o (a) Senhor (a) ELAINE CRISTINA DOS SANTOS, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à Secretaria de Obras e Transportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1621 - AUTORIZAR o senhor SIDNEY EVANGELISTA SIQUEIRA, Chefe de Divisão, a participar de Viagem a Curitiba - PR, no período de 25 a 29 de Outubro de 2008, para tratar de assuntos pertinentes ao Contrato nº 12/08 firmado com o Instituto Curitiba de Informática em 03/03/2008. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1622 - NOMEAR a Unidade Executora Local – UEL, com o objetivo de coordenar e viabilizar a execução das operações contratadas através dos Projetos prioritários de Investimentos – PPI – Intervenção em Favelas no Município de Osasco, especificamente as intervenções nos Assentamentos Colinas D'Oeste / Morro do Socó, Portais, Morro do sabão e Jardim Vicentina.

A Unidade Executora Local – UEL terá entre suas atribuições:

1. A elaboração, implementação e gerenciamento das obras e serviços contratados;
2. A elaboração da síntese das informações dos empreendimentos contratados.

Os membros da Unidade Executora Local - UEL estarão subordinados à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de Osasco.

A estrutura da Unidade Executora Local – UEL será formada por um Coordenador Geral, um Coordenador de Engenharia, um Coordenador de Trabalho Social, um Coordenador de Regularização Fundiária e uma equipe técnica composta de um Arquiteto com experiência em análise, formulação e implementação de políticas e programas na área de desenvolvimento urbano, habitacional e saneamento, um Assistente Social e um Advogado especializa-

do em direito urbanístico.

Sendo os profissionais nomeados para a presente UEL:

Coordenador Geral :

ÁLVARO MELLO, Engenheiro  
Coordenador de Engenharia:  
LUIZ PAULO FRANÇA FILHO, Engenheiro

Coordenador de Trabalho Social:

LEONOR GALDINO, Assistente Social  
Coordenador de regularização Fundiária:  
PATRICK ARAÚJO CARVALHO, Arquiteto

Equipe Técnica:

Arquiteta:

VIVIANE MANZIONE RUBIO DA CÂMARA

Assistente Social:

SANDRA SAMOGGIN

Advogada:

ROSANE TIERNO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1624 - CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 11.692, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre o PROJOVEM;

**CONSIDERANDO** estar formalizada a adesão do Município de Osasco ao PROJOVEM, e as providências que vêm sendo adotadas, desde então, para a sua implementação, objetivando atender 1.500 (mil e quinhentos) jovens;

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade da Municipalidade na realização do Programa não se esgota em ações de apenas uma de suas Secretarias, tendo natureza multisetorial e implicando a cooperação entre vários órgãos;

**CONSIDERANDO** a necessidade da interlocução dos gestores municipais com os representantes dos órgãos federais incumbidos do PROJOVEM, com vistas à implementação dessas políticas públicas com adequação, eficiência e eficácia;

**RESOLVE:**

1. CONSTITUIR o Comitê Gestor do PROJOVEM de Osasco, com base parágrafo 3º do Art. 3 da

Lei Federal nº 11.692, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre o Programa, a ser coordenado pela titular da Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão e, na sua ausência, pelo seu suplente, indicado na forma do item 3 desta portaria.

2 - O Comitê Gestor do PROJOVEM de Osasco será também integrado pelas(os) titulares das Secretarias Municipais de Educação, e de Assistência e Promoção Social.

2.1 - Poderão ser convidados a participar das reuniões, com direito à palavra, se concedida, mas sem direito a voto, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, assim como da sociedade civil organizada, a critério do Coordenador do Comitê, com base nos assuntos constantes da pauta.

3 - Na 1ª reunião do Comitê Gestor do PROJOVEM de Osasco, os titulares das Secretarias mencionadas nos itens anteriores desta portaria deverão indicar seus suplentes, com o respectivo registro ata.

3.1 - A cada reunião deverá ser lavrada a correspondente ata, pelo membro designado para os trabalhos de secretaria.

3.2 – As atas deverão ser numeradas em ordem seqüencial, datadas e assinadas por todos os presentes.

4 - O Comitê Gestor do PROJOVEM de Osasco reunirá-se quando necessário, mediante convocação do seu Coordenador, sendo os assuntos da pauta divulgados com antecedência para todos os seus integrantes e convidados.

5 – O Comitê Gestor do PROJOVEM de Osasco terá como matéria de competência a implementação, o acompanhamento, as soluções dos eventuais problemas que se apresentarem e, sobretudo, a interlocução com os representantes dos órgãos federais competentes.

6 - Os integrantes do Comitê Gestor do PROJOVEM de Osasco tomarão suas deliberações por voto, sendo que o Coordenador terá voto de qualida-

de e de desempate.

7 - A participação no Comitê Gestor do PROJOVEM de Osasco será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

•Na portaria 1597 de 16 de Outu-

bro do ano em curso, leia-se “Retro-agindo seus efeitos a 06 de Outubro do ano em curso”, e não como foi publicado.

•Na portaria 1590 de 16 de Outubro do ano em curso, leia-se “Retro-agindo seus efeitos a 06 de Outubro do ano em curso”, e não como foi publicado.

•Na portaria 1591 de 16 de Outubro do ano em curso, leia-se “Retro-agindo seus efeitos a 06 de Outubro do ano em curso”, e não como foi publicado.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### ELEIÇÃO DOS CONSELHOS

#### TUTELARES DO MUNICÍPIO DE OSASCO

#### GESTÃO 2009/2011

#### RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Conforme resolução 009/08 de 14/07/08 do CMDCA, alterado na reunião de 22/09/08, e publicado no IOMO nº 619 nas páginas 06 e 07 de 25 de setembro de 2008, e Ata de 14 de outubro, IOMO, página 03, após ciência do Ministério Público, a Comissão Eleitoral publica o Resultado do Processo Seletivo realizado pela NTC/PUC. Os aprovados e aptos deverão comparecer dia 29/01/2008 às 18h00 no Centro Público de Economia Popular e Solidária a Rua: Dimitri Sensaud de Lavaud nº 70 Centro – Osasco (ao lado do estacionamento da Prefeitura de Osasco), para orientações da Campanha Eleitoral. Osasco, 22 de outubro de 2008 Marcos Miguel da Silva - Presidente da Comissão Eleitoral.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE TRABALHOS COMUNITÁRIOS

#### ELEIÇÃO CONSELHOS TUTELARES

#### DO MUNICÍPIO DE OSASCO PARA GESTÃO 2009/2011

#### RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Notas dos Participantes

INSC	NOME COMPLETO	REGIÃO	ENTREVISTA	CAPACITAÇÃO Prova		TOTAL
				INDIVIDUAL	FORMAÇÃO ESCRITA	
1	001 Rosangela Martins Ferreira	Norte	1,25	1,5	6,30	9,05
2	003 Sonia Regina Limas	Sul	1,5	1,5	5,60	8,60
3	005 Rosana Maria Lameu	Norte	1	1,5	6,15	8,65
4	006 Vilcemar Viana Matias Segatto	Norte	1,25	1,5	6,00	8,75
5	008 Marivaldo Leandro de Jesus	Sul	1	1,5	0,00	2,50
6	009 Manoel Justino Vieira	Norte	1	1,5	2,95	5,45
7	010 Elisabeth Aparecida de Oliveira	Sul	1,5	1,5	6,75	9,75
8	011 Cleide Xavier de Lima Melquem	Norte	1,25	1,5	7,00	9,75

9	012	Lucilene Freire Lelis Abate	Norte	1	1,5	6,75	9,25	58	067	Luiz Alberto Ferreira	Norte	1	1,5	5,80	8,30
10	013	Antonio Carlos da Silva	Sul	1,5	1,5	6,25	9,25	59	068	Neusa Helena Trevisan	Norte	1	1,5	5,00	7,50
11	014	Carmen Luci Frisanco	Centro	1,25	1,5	5,60	8,35	60	070	Ligia Gama Evangelista	Norte	1,25	1,5	6,65	9,40
12	015	Maria da Graça de Paiva Ribeiro	Norte	1,25	1,5	5,90	8,65	61	071	Angela Maria Martins de Oliveira	Norte	1	0,25	0,00	1,25
13	016	Luiz Mendes da Silva Jr.	Sul	1	1,25	6,05	8,30	62	072	Irto Aparecido Caprara	Centro	1,25	1,5	5,00	7,75
14	017	Claudinei Ferreira	Norte	1,25	1,5	6,50	9,25	63	073	Monica de Abreu	Sul	1,25	1,5	5,80	8,55
15	018	Maria Cecília da Cunha Fim	Centro	1	1,25	4,75	7,00	64	074	Marcio Silva Lima	Sul	1,25	1,5	6,50	9,25
16	019	América Sena da Paixão	Norte	1	1,5	6,05	8,55	65	075	Célia Aparecida de Sales	Norte	1,25	1,5	5,40	8,15
17	020	Sandra Batista Mariola Mendes	Sul	1,5	1,5	7,00	10,00	66	076	Ivani de Oliveira	Norte	1,5	1,5	0,00	3,00
18	021	Ana Maria Nunes Brandão	Centro	1	1,5	5,95	8,45	67	077	Daniela Aparecida Rainho	Norte	1,25	0	0,00	1,25
19	022	Benedito Alves de Mesquita Filho	Norte	1	1,5	6,70	9,20	68	078	Janete Souza dos Santos Lobato	Norte	1	1,5	5,80	8,30
20	023	Adalto Pereira de Sena	Norte	1,25	1,5	5,95	8,70	69	079	Helena Sonia de Moraes Fachini	Sul	0,75	1,5	6,30	8,55
21	024	Mônica Araujo	Centro	1,25	1,5	6,15	8,90	70	080	Clauzileide Angelino Gama	Norte	1	1,5	6,50	9,00
22	025	Meire dos Santos Barreto Silva	Sul	1,25	1,5	6,15	8,90	71	081	Israel Siqueira Santos	Sul	1,25	0,75	0,00	2,00
23	027	Luciane Magioni Rodrigues	Centro	1,25	1,5	7,00	9,75	72	082	Zélia Lucas Patrício	Sul	1,25	1,5	5,20	7,95
24	028	Marcilio Leite Filho	Centro	1,25	1,5	5,45	8,20	73	083	Rosicler Joana Ribeiro de Moraes	Centro	1	1,5	7,00	9,50
25	029	Célia de Fátima dos Santos	Sul	1	1,5	4,50	7,00	74	084	Angélica Vicente de Oliveira Campos	Sul	0,75	1,5	5,10	7,35
26	030	Izabel Cristina da Cruz	Centro	1	1,5	6,60	9,10	75	085	Cristiane de Cássia Gallante	Sul	1	0,25	0,00	1,25
27	031	Silvana Lombas do Nascimento	Sul	1,5	1,5	6,05	9,05	76	086	Ana Maria Pereira Santos	Sul	1,25	1,5	5,25	8,00
28	033	Lucas Cardoso	Norte	1,25	1,5	6,15	8,90	77	087	Maria Encarnação Jodas Balle	Sul	1,5	1,5	5,65	8,65
29	034	Maria Vieira Rocha Ribeiro Dias	Sul	1,25	1,5	6,45	9,20	78	088	Adriana Maria Fernandes Correia Alves	Centro	1,5	0,25	0,00	1,75
30	035	Silvia Cristina Tavares	Sul	0,75	1,5	5,75	8,00	79	089	Angelita Campos	Centro	1	1,5	6,65	9,15
31	037	Raquel Rodrigues de Sousa	Sul	1	1,25	5,65	7,90	80	091	Luiza Lino Gonsaga	Norte	1	1,5	5,30	7,80
32	038	Creusolita Cardoso dos Santos Escobar	Sul	1,25	1,5	6,00	8,75	81	092	Romilda Dias Mungo	Sul	1,25	1,5	6,40	9,15
33	039	Juliana Izabel de Souza Moura	Sul	1,25	1,5	6,75	9,50	82	093	José Orlando da Silva	Norte	1,5	1,5	0,00	3,00
34	040	Ana Trapp de Castro da Silva	Sul	1,25	1,5	6,90	9,65	83	094	Ana Claudia de Almeida	Sul	0	0	0,00	0,00
35	041	Maria Neide dos Reis Silva	Sul	1,25	1,5	6,75	9,50	84	095	Maria das Graças dos Santos Silva	Sul	1	1,25	5,00	7,25
36	042	Vanice Pacio	Centro	0,75	1,5	5,70	7,95	85	097	Valci Pires de Azevedo	Norte	1	1,5	5,65	8,15
37	043	Gutemberg da Silva	Sul	1,25	1,25	4,50	7,00	86	098	Dinorah da Rocha de Andrade	Sul	1,25	1,5	6,00	8,75
38	045	Nathalia Calado Neves Moital	Centro	0,75	1	6,05	7,80	87	100	Renato Cidrac Romão de Moura	Centro	1	1,5	6,95	9,45
39	046	Sineia Sebastiana Maria Bueno Martins	Centro	1,25	1,25	4,65	7,15	88	101	Rosemary Fernandes de Lima	Sul	1	1,5	6,15	8,65
40	047	José Manoel da Silva	Sul	0,75	1,5	5,20	7,45	89	102	Livia Antonia Jeremias	Sul	1	1,5	6,30	8,80
41	049	Ane Aveline da Silva Parente	Sul	1,25	1,5	6,50	9,25	90	104	Margarida Maria Freitas de Oliveira	Sul	1,25	1,25	4,50	7,00
42	050	Anne Karenina Gonçalves Lima Venturas	Sul	1,5	1,5	6,45	9,45	91	105	Isabel Cristina dos Santos	Norte	0,75	1,5	6,00	8,25
43	051	Renata Colhado	Sul	0,75	1,25	7,00	9,00	92	106	Sonia Maria da Silva Nascimento	Norte	1,25	1	4,80	7,05
44	052	Roberto Dantas Duarte	Centro	0,75	1,5	6,25	8,50	93	107	Karla de Cássia Benevides	Norte	0,75	1,5	6,75	9,00
45	053	Carlos Alberto da Silva	Sul	1	1,5	5,75	8,25	94	108	João Pedro Montezuma Morais	Sul	0,75	1,5	5,20	7,45
46	054	Rubens Lima da Silva	Norte	1,5	1,5	6,65	9,65	95	109	Célia Severino Alves	Norte	1	0	0,00	1,00
47	055	Rodrigo José Coelho	Centro	1	1,5	4,65	7,15	96	111	Alex Pereira da Silva	Norte	1,25	0	0,00	1,25
48	056	José Carlos Batista	Centro	1	0,25	0,00	1,25	97	112	Sonia Ramos Barbosa	Norte	1	1,5	3,00	5,50
49	057	Cibele Alessandra Teixeira Martins	Norte	0,75	1,5	6,75	9,00	98	113	Valquiria Alves dos Santos	Sul	1,25	1,5	6,00	8,75
50	058	Tânia Regina de Alcantara Coelho	Norte	1	1,5	6,00	8,50	99	114	Rosemary Alves de Souza	Sul	1,25	0	0,00	1,25
51	059	Carlos Alberto Paschoal de Oliveira	Norte	1	1,25	4,80	7,05	100	117	Antonia Maria de Lira	Norte	1,25	1,5	5,70	8,45
52	061	Edney Borges da Silva	Norte	1,25	1	4,75	7,00	101	120	Gilberto dos Santos Cunha	Norte	1,5	1,5	0,00	3,00
53	062	Claudinei Messias	Norte	1,25	0	4,80	6,05								
54	063	José Celestino dos Reis	Sul	0,75	1,5	4,80	7,05								
55	064	Haydee Pereira Telles	Norte	0,75	1,5	5,25	7,50								
56	065	Luiz Alberto Alves de Almeida	Sul	1,5	1,5	6,55	9,55								
57	066	Clecia Maria de Araujo Baldi	Sul	1,5	1	0,00	2,50								

São Paulo, 21 de Outubro de 2008

Profª. Drª. Maria Stela Santos Graciani

Coordenadora Geral do Núcleo de Trabalhos Comunitários

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE RETIFICAÇÃO  
ONDE SE LÊ:****Edital de Classificação  
Processo Seletivo  
Ref. Edital nº 076/2008**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 076/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: MÉDICO PSQUIATRA DIARISTA e MÉDICO PSQUIATRA PLANTONISTA.

**LEIA-SE:****Edital de Classificação  
Processo Seletivo  
Ref. Edital nº 077/2008**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 076/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: MÉDICO PSQUIATRA DIARISTA e MÉDICO PSQUIATRA PLANTONISTA.

**Edital de Classificação  
Processo Seletivo  
Ref. Edital nº 077/2008****EDITAL DE RETIFICAÇÃO  
ONDE SE LÊ:**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 077/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: MÉDICO GERIATRA DIARISTA.

**LEIA-SE:****Edital de Classificação  
Processo Seletivo  
Ref. Edital nº 076/2008****EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 077/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: MÉDICO GERIATRA DIARISTA.

**Edital de Classificação  
Processo Seletivo  
Ref. Edital nº 079 / 2008**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 079/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: FISIOTERAPEUTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 24 de Outubro de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**Osasco, 23 de Outubro de 2008**

**ALETO JOSÉ DE SOUSA  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO  
LISTA GERAL**

Class	Inscrição	RG	Nome
1	62928	28899671-9	JOSIENE APARECIDA BOTELHO QUINTÃO
2	64528	24254803-9	GISELE DE SOUZA OLIVEIRA
3	64865	27091399-3	IVAN FERRARI MACHADO
4	62927	34899032-7	SABRINA MATIAS DOS SANTOS
5	69589	23889519-1	ALINE FOGAÇA DE ALMEIDA
6	69577	22047414-X	MARCIO APARECIDO RIBEIRO DIAS
7	64116	32398645-6	VANESSAANASTACIO SOARES
8	69579	42370733-4	MICHELLY HERNANDES DE PEDRI TEIXEIRA
9	64530	39590111-X	RAFAELA MARTINS DE MORAES
10	64860	27165867-8	FELIPE PASCHOAL PRACANICA
11	62707	30243384-3	TATIANA APARECIDA DE FREITAS
12	62932	25907760-4	GABRIELA NEVES MONTEIRO
13	64206	30546518-1	ALINE GOMES SANTOS
14	64536	14368848-7	ESTELA SOFIA CABRAL
15	68242	28127064-8	MARIA ISABEL CARVALHO ROCHA
16	69580	28259797-9	DANIELA CRISTINA SILVA DE SOUZA
17	64349	32884008-7	MARIANE TIEMI MATO
18	62672	26671353-1	ADRIANA MAGALI MADEIRA
19	64525	32607119-2	TATIANE LAKS
20	69587	24661105-4	DOUGLAS DE LIMA ALVES
21	64348	12335109-1	EDISON DE CAMPOS LEITE
22	64215	22344224-0	ANA PAULA CICCOTTI
23	68241	33973343-3	MARCELA LEAL ZULLI
24	64353	29157816-0	PATRICIA PEREIRA GOUVEA
25	64214	25785217-7	KARIN SAYURI KOGA
26	68208	9014908	MARIA LUCI DOS SANTOS
27	62329	7857834-6	MARIA CELINA GOLÇALVES
28	64211	27323870-X	DÉBORA CORREIA DE MOURA
29	64523	27325092-9	DENIS BUENO LOURENÇO
30	69586	32022042-4	SELMA OTAVIA DE OLIVEIRA
31	64533	32542266-7	KELLY CHRISTINA ALVES DE LORENZO
32	62924	27165870-8	MICHELLI SCHIANTI PASCHOAL
33	69590	20195696	EDSON RODRIGUES DE ABREU
34	62926	22947769-0	TATIANA MASCARENHAS NASSER ARAGONE
35	64867	24435315-3	ERICA ELIZETE KANEMATO MARTINS
36	64229	26359862-7	EMILY AMORIM HEUWALD
37	69583	34364543-9	KARITA MELRIY LEITE IBIAPINO
38	64471	28531357-5	FERNANDO ANTONIO CHARRO
39	64228	28728728-2	LILIAN DE SOUZA MAURICIO
40	64475	36493132-2	RICARDO JOSE VITORIO
41	64246	23332413-6	SANDRA APARECIDA ALVES VITORIO
42	64476	30707552-7	MIRTHES MONTEIRO ORTEGA
43	64472	29496604-3	JANAINA PETTENONI CARVALHO DE FREITAS
44	64213	25971051-9	EDI CARLOS GONZALES
45	64114	33686973-3	CINIRA ASSAD SIMÃO
46	64115	24335935-4	MONICA VALERIA AUGUSTAITIS
47	62328	33247154-8	LETICIA BOFFO NATALINO
48	62925	32022558-6	HUDSON CORRÊA
49	64117	320686553	GISELA ROSA FRANCO
50	62332	22137869-8	MARIO ROBERTO FERREIRA THEMUDO FILHO
51	69581	17126485-X	ELIANE CRISTINA GONÇALVES
52	64437	35310752-9	DENISE NUNES DA SILVA BORBA
53	64352	26176934-0	KARINA LEAL CARROMEU
54	64866	35310298-2	RENATA D OLIVEIRA MADEIRA
55	69591	30287857-9	RENATA LOPES COUTINHO GARCIA
56	64239	11205651	LUCIANA CARVALHO COUTINHO
57	64253	29798848-7	ANGELICA BEZERRA GOMES
58	64205	6022278-3	LILIAN MAGALY MARTINS
59	64538	41070268-7	GISELE GONZALES BRANDÃO
60	64119	29423523-1	MARCELO BASTOS GUNUTZMAM
61	64113	28081148-2	LUCIANA MAIMONE DA SILVA
62	64527	29784703-X	MARIANA PEREIRA CARIZATTO
63	69576	28834538-1	JULIANA SILVEIRA BELMONT
64	64225	29720248-0	FABRICIA SANTOS
65	62673	21430688-4	ELENI REGINA DE CAMARGO
66	62923	9822239	NEWTON DE ALMEIDA CASASOLA
67	67785	29436527-8	LETICIA CANDANÇAN CORRÊA
68	64234	62481296-0	FATIANE ANDRADE CHAVES
69	69585	43296606-7	GISELE DE SOUSA BIN
70	64524	27320800-7	ANA CAROLINA BORGES ALVES FONDELLO
71	64172	22887170-0	CLAUDIA LEANDRA BRUNELI FRANCO
72	62333	43662046-7	NICOLI DINIZ
73	68780	11925647-2	VALENTINA KOUKDJIAN NETA
74	64859	32124955-0	IOLANDA FERREIRA DE MACEDO
75	62331	2096131	ROSANA SOARES DO ESPIRITO SANTO LIMA
76	64227	32574852-4	SYNTHIA VIEIRA RIBEIRO
77	64541	26853321-0	CRISTIANE APARECIDA MONTEIRO GUERRA
78	64233	32791000-8	FERNANDA CANTOLI ISOLDI
79	62327	22887290-X	CAROLINA PEDROSO RODRIGUES
80	64863	27317687-0	ELIS MARIA DE OLIVEIRA FARIA
81	64249	25933550-2	ELIANA VIEIRA PEREIRA
82	64247	27324698-7	CELITA SATIKO YAMATTO
83	69578	442128010	DENISE MENEZES TEIXEIRA
84	62335	26266973	BRUNO MIRANDA BONFIM
85	69573	43984709-6	JULIANA GONÇALVES DA SILVA FERRAZ
86	69574	34064824-7	RODRIGO CASTANHEIRA DUARTE
87	64241	17478650-5	SABRINA DE PIETRO GIARETTA

88	62933	18155449-5	ALEXANDRE DE ARAÚJO
89	64404	26352709-8	KARINA GIL TIBURCIO RIBEIRO
90	62708	15591347-5	MARLI DE FÁTIMA BARRACA LAPAS
91	69584	30546568-5	DANIELA RICARDO DOS SANTOS
92	62929	26359902-4	CAMILA MANSOR GONÇALVES
93	64474	29542626-3	ANDRÉ LUIS MARQUES ALVES
94	64529	27104779-3	DANIELA MASTRONARDI YAMATO
95	64204	43745106-9	DEBORA PAULA DE FIGUEIREDO E SILVA
96	64236	730955753	MAISE CALA FIGUERÓA
97	64243	28900143-2	MARIA CECILIA CONSISSU BORSARI
98	64232	32215087-5	RENATA PEREIRA ASSAD SALAM
99	64473	29327516-6	CAROLINA DA CRUZ BOM
100	64535	45092654-0	MARCO ANTONIO MENDES TANUS
101	64534	43976822-6	ANA PAULA BENEDETTI CALIENTE
102	68243	28970019-X	MARILENE SOCORRO SOARES MUNHOZ
103	64944	32223415-3	ROBSON AUGUSTO VICENTE
104	64864	364100357	MARCIA CRISTINA MAXIMO
105	64531	30021179-X	ANDRÉ RICARDO DE PAULA
106	64237	10282676-X	MARIA APARECIDA GARCIA DA SILVA
107	69588	18646291-8	UBIRACY OLIVEIRA DE SOUZA
108	64351	20796520-1	EDNEIA DE JESUS SILVA
109	62330	18762400-8	RENATA ESCORCIO
110	64248	27979006-5	ANTONIO FERREIRA
111	64216	25590395-9	JONATHAN MARTINS E SILVA
112	62709	37139974-9	MARCELO OLIVEIRA SILVA
113	62710	37525299-X	FABIANA SILVA CARNEIRO
114	62334	32016194-8	FABIANA MAGALHÃES DE MELO
115	69592	32704630-2	GISELLE TREDEZINE FRAGA
116	64224	36841683-5	ANDREIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA
117	64868	29151907-6	MARA CRISTINE LOPES DA SILVA
118	64539	30776969-0	LIVIA GOUVEA PEGORARO
119	64242	3998671	DEBORA ANDRADE CHAVES
120	64526	26103155-7	VALESKA SANTOS ROSAN
121	64212	42494913-1	HÉLIO HENRIQUE MARION DA SILVA
122	69575	32569010-8	KARINA RODRIGUES DA SILVA
123	62326	33284266-6	CARINA NOGUEIRA DE MELO
124	62674	32022322-X	PRISCILA DE PONTES SOUZA
125	64542	34540408-7	SUELY MONTEIRO ORTEGA
126	62931	30287828-2	MICHELLE MAIRES VIEIRA
127	64350	50781760-6	WESLEI MERCADO
128	64537	34440993-4	MICHELLE DOS SANTOS BATISTA
129	62705	30021119-3	GIOVANA DE OLIVEIRA MARCHIORI
130	64862	34395678-0	DANIELLE DE JESUS GALLOTTI
131	64354	32703873-1	ALDA NERY TAXOTO
132	64438	32443567-8	ROBERTA DO NASCIMENTO LACERDA
133	64244	29813788-4	ARIANA CRISTINA DOS SANTOS
134	62706	29205851-2	ADRIANA VIEIRA ASQUINO
135	64240	27039793-0	CIBELE RAMOS MAINARDI
136	64245	33442404-5	CARINA LOPES RODRIGUES
137	64226	32068034-4	ANDRESSA DA SILVA
138	64250	34899564-7	TALITA MIWA ITO BALDO
139	64861	33564943-9	CAMILA MELARA SANTANA
140	64235	35120740-5	JULIANA PASSONI
141	69593	22355092-9	SAMANTA SANTOS LARA
142	62930	44272702-1	TANIA DIAS STUMBRYN
143	64230	34793431-6	GABRIELLA MANRIQUE VIEIRA PINTO
144	64231	34291391-8	BÁRBARA ROCHA DE OLIVEIRA

Edital nº 020/2008

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO

## ONDE SE LÊ:

Edital da 03ª Convocação de candidatas  
Processo Seletivo Nº 20/2008

## CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Ortopedista Diarista	04/07/2008	Das 09:00 às 16:00 h.	01º e 02º

## LEIA-SE:

Edital da 02ª Convocação de candidatas  
Processo Seletivo Nº 20/2008

## CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Ortopedista Diarista	04/07/2008	Das 09:00 às 16:00 h.	01º e 02º

## Edital Processo Seletivo nº 36/2008

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO

## ONDE SE LÊ:

EDITAL DA 02ª CONVOCÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREVISTATÉCNICA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO  
EMPREGO CLASSIFICAÇÃO  
AGENTE DE ZOONOSES MASCULINO 13º AO 18º  
LEIA-SE:

EDITAL DA 03ª CONVOCÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREVISTATÉCNICA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO  
EMPREGO CLASSIFICAÇÃO  
AGENTE DE ZOONOSES MASCULINO 13º AO 18º

ONDE SE LÊ:

EDITAL DA 03ª CONVOCÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREVISTATÉCNICA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO  
EMPREGO CLASSIFICAÇÃO  
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 01º ao 03º  
LEIA-SE:

EDITAL DA 04ª CONVOCÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREVISTATÉCNICA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO  
EMPREGO CLASSIFICAÇÃO  
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 01º ao 03º

ONDE SE LÊ:

EDITAL DA 04ª CONVOCÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREVISTATÉCNICA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO  
EMPREGO CLASSIFICAÇÃO  
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 04º ao 09º  
LEIA-SE:

EDITAL DA 05ª CONVOCÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREVISTATÉCNICA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO  
EMPREGO CLASSIFICAÇÃO  
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 04º ao 09º

ONDE SE LÊ:

EDITAL DA 05ª CONVOCÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREVISTATÉCNICA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO  
EMPREGO CLASSIFICAÇÃO  
AGENTE DE ZOONOSES MASCULINO 19º AO 27º  
LEIA-SE:

EDITAL DA 06ª CONVOCÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREVISTATÉCNICA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO  
EMPREGO CLASSIFICAÇÃO  
AGENTE DE ZOONOSES MASCULINO 19º AO 27º

ONDE SE LÊ:

EDITAL DA 06ª CONVOCÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREVISTATÉCNICA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO  
EMPREGO CLASSIFICAÇÃO  
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 10º e 11º  
AGENTE DE ZOONOSES MASCULINO 28º ao 31º  
LEIA-SE:

EDITAL DA 07ª CONVOCÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREVISTATÉCNICA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO  
EMPREGO CLASSIFICAÇÃO  
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 10º e 11º

Edital nº 065 / 2007

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO

## ONDE SE LÊ:

PROCESSO SELETIVO Nº 65/2007 – DENTISTA DIARISTA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

## 1. Cronograma de apresentação:

DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
10/02/2008	09 às 12 hs.	01º ao 09º
10/02/2008	14 às 17 hs.	10º ao 17º

## LEIA-SE:

PROCESSO SELETIVO Nº 65/2007 – DENTISTA DIARISTA

## EDITAL DA 1ª CONVOCÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

## 1. Cronograma de apresentação:

DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
10/02/2008	09 às 12 hs.	01º ao 09º
10/02/2008	14 às 17 hs.	10º ao 17º

## EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 087/2008

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e despacho contido Processo Administrativo nº 18826/2008 a Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seu respectivo código, vaga, carga horária semanal, vencimentos e requisitos necessários.

### I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO	CÓD.	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
AGENTE DE ZOOSES MASCULINO(*)	329-4	03	40 horas	R\$ 534,71	Ensino Fundamental completo ou Experiência comprovada na área de saúde pública

(\*) OBS:- Imprescindível disponibilidade para trabalhar nos finais de semana, com escala de revezamento.

### II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através da avaliação dos documentos apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

### III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia 30 de Outubro de 2008, no horário das 09 h às 16 h.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Locais de Inscrição:

3.1. Portal do Trabalhador da Prefeitura.

Rua Fiorino Beltramo, 300  
Osasco – Centro Tel. 3653-1171

Rua João de Andrade, 1778  
Jd. Santo Antonio Tel. 3592-6048

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

a) Documento de identificação, ( RG ou Carteira Nacional de Habilitação), cópia simples;

b) Comprovante de escolaridade, cópia simples e original;

c) Certificado de conclusão do curso citado no capítulo IV, item 2 cópia simples e original;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, cópia simples;

e) Laudo Médico que ateste a deficiência, se for o caso, documento original.

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, original, e também:

- da página com foto, cópia simples;

- da qualificação civil, cópia simples;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho, cópia simples.

g) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, original, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo,

desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4 , não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido.

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência ( até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

### V. DO EMPATE:

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos;

c) For o mais idoso.

### VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar

conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2X2; Original e cópia simples dos seguintes documentos:
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal ;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, - da página com foto; - da qualificação civil; - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

## VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerado nulo, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações :

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados", sem direito a recursos.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**Osasco, 23 de outubro de 2008.**

**ALÉTO JOSÉ DE SOUZA**  
**Comissão do Processo**  
**Seletivo**

## EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 091 /2008

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e despacho contido no Processo Administrativo nº 16909/2008 a Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seu respectivo código, vaga, carga horária semanal, vencimentos e requisitos necessários.

### I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO	CÓD.	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
PEDREIRO	092- 4	02	40 horas	R\$ 534,71	Experiência comprovada na função

### II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através da avaliação dos documentos apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

### III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia 30 de Outubro de 2008, no horário das 09 h às 16 h.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

**3. Locais de Inscrição:****3.1. Portal do Trabalhador da Prefeitura.**

Rua Fiorino Beltramo, 300  
Osasco – Centro Tel. 3653-1171

Rua João de Andrade, 1778  
Jd. Santo Antonio Tel. 3592-6048

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

a) Documento de identificação, (RG ou Carteira Nacional de Habilitação), cópia simples;

b) Comprovante de escolaridade, cópia simples e original;

c) Certificado de conclusão do curso citado no capítulo IV, item 2 cópia simples e original;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, cópia simples;

e) Laudo Médico que ateste a deficiência, se for o caso, documento original.

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, original, e também:

- da página com foto, cópia simples;  
- da qualificação civil, cópia simples;  
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho, cópia simples.

g) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, original, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a

deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

**IV. DA CLASSIFICAÇÃO:**

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído.

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

**V. DO EMPATE:**

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;  
b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos;  
c) For o mais idoso.

**VI. DA CONTRATAÇÃO:**

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);  
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,  
d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da

Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2X2; Original e cópia simples dos seguintes documentos:  
b) Cédula de Identidade (RG);  
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;  
e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;  
f) Comprovante de escolaridade;  
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,  
- da página com foto;  
- da qualificação civil;  
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.  
h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;  
i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;  
j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;  
k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

**VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerado nulo, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;  
b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “não habilitados”, sem direito a recursos.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;  
b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;  
c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;  
d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**Osasco, 23 de Outubro de 2008.**  
**ALÉTO JOSÉ DE SOUZA**  
**Comissão do Processo Seletivo**

Osasco, 21 de Outubro de 2008.

**Portaria nº. 139/DSU/GCM/2008.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, por doarem sangue voluntariamente, ratificando assim o paradigma de sustentação desta Corporação que é a valorização da vida humana, os GCMS lotados no Departamento de Segurança Urbana / Guarda Civil Municipal de Osasco, conforme segue: a GCM 3ª Classe ADRIANA APARECIDA TAVERNARI matrícula 110.270 a GCM 3ª Classe ADRIANA BEZERRA DA SILVA matrícula 110.271 o GCM 1ª Classe AGNALDO MIRANDA matrícula 18.540 o Classe Distinta ANTONIO FERRAZ PEREIRA matrícula 18.336 o GCM 1ª Classe CÍCERO FERREIRA FILHO matrícula 18.576 o GCM 1ª Classe EDSON ADRIANO UBALDO matrícula 18.462 a GCM 3ª Classe GISELE MIRANDA DE LIMA matrícula 110.449 o GCM 1ª Classe HERQUE FIGUEIREDO DA SILVA matrícula 18.333 o GCM 3ª Classe LINDOMAR DA COSTA GONZAGA matrícula 110.380 o GCM 1ª Classe LUCIANO FAZANARO matrícula 18.368 o GCM 3ª Classe RODRIGO DE BRITO OLIVEIRA matrícula 110.397 o GCM 1ª Classe RUBENS MAURÍLIO DOS SANTOS matrícula 18.394 a GCM 3ª Classe TATIANA FERREIRA matrícula 110.327 a GCM 3ª Classe VIVIANE DE OLIVEIRA o GCM 1ª Classe WILSON ORSI GIACHETTI matrícula 18.486 e o Vigia Municipal DAVI VALIM DE SOUZA matrícula 24.823.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Osasco, 21 de Outubro de 2008.**

**Portaria nº. 140/DSU/GCM/2008**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o GCM 1ª Classe ALEXANDRE PEREIRA matrícula 18.473 e o GCM 1ª Classe LUIZ CESAR DA SILVA matrícula 34.131, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, pelo tirocínio e preparo profissional que demonstraram quando atendendo o chamado dos GCMS da Base Comunitária Vila Yara, dando conta que pelo local havia um cidadão que fora vítima de roubo, e com as características dos indivíduos que praticaram o roubo e da motocicleta que foi o produto do ilícito. Os GCMS então já no deslocamento para a Base lograram êxito em localizar o veículo e deter um indivíduo apresentando a autoridade de plantão que ratificou a voz de prisão em flagrante de roubo.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Osasco, 21 de Outubro de 2008.**

**Portaria nº. 141/DSU/GCM/2008**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o GCM 1ª Classe JOSÉ CLAUDIO DA SILVA matrícula 18.560 e o GCM 1ª Classe JOSÉ MAURÍCIO ALVES PESSOA matrícula 18.381, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, por no dia 02/10/2008 quando efetuavam ronda no P.S.

Osmar Mesquita, foram informados pelo Vigia do local que acabara de ocorrer um furto a um veículo no estacionamento daquele local.

Assim de posse das características dos indivíduos que praticaram o furto, de imediato dotados do senso de cumprimento do dever e com uma visão aguçada conseguiram capturar os indivíduos e recuperar o produto furtado, assim os encaminharam a autoridade de plantão que determinou a elaboração do B.O. e a entrega do objeto furtado ao seu proprietário.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 21 de Outubro de 2008.

**Portaria nº. 142/DSU/GCM/2008**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o GCM 1ª Classe EMÍLIO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA matrícula 16.050 e a GCM 3ª Classe SHIRLEI CRISTINA DE FREITAS SOUZA matrícula 110.325, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, pois no dia 15/10/2008 quando de serviço pela Base Comunitária Presidente Altino, foram procurados por dois municípios informando que haviam sido roubados. Demonstrando grande senso de responsabilidade, disposição em prestar o apoio necessário aos municípios, e com grande tirocínio, seguiram as descrições a eles informadas em busca dos autores do roubo.

Empenharam-se nas rondas pelas imediações conseguindo capturar os indivíduos que praticavam o delito, após serem reconhecidos pelas vítimas foram encaminhados até a autoridade de plantão que determinou a ela-

boração do Boletim de Ocorrência de roubo.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 21 de Outubro de 2008.

**Portaria nº143/DSU/GCM/08**

GILSON MENEZES, Comandante da Guarda Civil Municipal de Osasco e Diretor do Departamento de Segurança Urbana, usando das atribuições conferidas por Lei e,

Considerando que o Município de Osasco faz parte do Gabinete de Gestão Integrada (GGI), conforme convênio assinado junto ao Ministério da Justiça;

Considerando a lei 11.707 de 19 de Junho de 2.008 que ampliou os benefícios do PRONASCI para os Guardas Municipais;

Considerando que a Administração Municipal de Osasco e o Comando da Guarda Civil Municipal de Osasco comungam da mesma visão que tem o Governo Federal quanto o aprimoramento constante que torna mais valorizado o profissional de segurança pública;

Considerando o ofício 183/2008/SENASP-MJ, que traz a minuta de adesão a qual aponta as exigências para a inclusão da Guarda Civil Municipal de Osasco no Sistema Nacional do Projeto Bolsa Formação SisFor ;

Resolve

Nomear o INSPETOR GCM Julio César Rodrigues Vaz matrícula 18.528, para ser Gestor Municipal do Projeto Bolsa Formação em atendimento a Cláusula Segunda, item II, alínea “b” do termo de adesão do projeto.

**Gilson Menezes**  
**Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal**  
**Diretor do Departamento de Segurança Urbana**

**PORTARIA INTERNA  
N.º 078/2008  
Corregedoria Geral da  
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;

Referente ao Procedimento Disciplinar VG n.º 004/2008,

**RESOLVE:**

CITAR o servidor Vigia Municipal JOÃO BATISTA FELIX DE LIMA, matrícula 30.816, conforme o disposto no artigo 52 da Lei n.º 138/05, para comparecer à audiência de interrogatório designada para o dia 20 de novembro de 2008, às 09:00 hs, nesta Corregedoria situada na Rua Ângelo Bianchy, n.º 26, Vila Bussocaba, Osasco/SP.

Fica também CITADO a acompanhar na condição de servidor acusado, SOB PENA DE INCORRER NOS EFEITOS DA REVELIA, TODA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL ADMINISTRATIVA, respondendo aos fatos cuja autoria lhe é imputada, face à suposta violação do disposto no artigo 17, inciso I, artigo 23 da Lei Complementar 138/05, a qual o sujeito á PENA DE DEMISSÃO, por estar faltando ininterruptamente e sem causa justificada.

Também fica advertido que deverá comparecer á audiência designada acompanhado de advogado inscrito nos quadros da OAB, caso contrário ser-lhe-á nomeado DEFENSOR DATIVO. Fica CIENTIFICADO de que toda a instrução processual obedecerá ao princípio do contraditório e ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito e concernentes á espécie, inclusive apresentar rol de testemunhas no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da audiência.

Osasco, 17 de outubro de 2008.

**PORTARIA INTERNA N.º  
079/2008  
Corregedoria Geral da  
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;

Referente ao Procedimento Disciplinar VG n.º 005/2008,

**RESOLVE:**

CITAR o servidor Vigia Municipal ORLINDO BORGES DO NASCIMENTO, matrícula 28.560, conforme o disposto no artigo 52 da Lei n.º 138/05, para comparecer à audiência de interrogatório designada para o dia 21 de novembro de 2008, às 09:00 hs, nesta Corregedoria situada na Rua Ângelo Bianchy, n.º 26, Vila Bussocaba, Osasco/SP.

Fica também CITADO a acompanhar na condição de servidor acusado, SOB PENA DE INCORRER NOS EFEITOS DA REVELIA, TODA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL ADMINISTRATIVA, respondendo aos fatos cuja autoria lhe é imputada, face à suposta violação do disposto no artigo 17, inciso I, artigo 23 da Lei Complementar 138/05, a qual o sujeito á PENA DE DEMISSÃO, por estar faltando ininterruptamente e sem causa justificada.

Também fica advertido que deverá comparecer á audiência designada acompanhado de advogado inscrito nos quadros da OAB, caso contrário ser-lhe-á nomeado DEFENSOR DATIVO. Fica CIENTIFICADO de que toda a instrução processual obedecerá ao princípio do contraditório e ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito e concernentes á espécie, inclusive apresentar rol de testemunhas no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da audiência.

*Osasco, 17 de outubro de 2008.*

**BENEDITO DOMINGOS  
MARIANO  
Secretário da Administração**

**DEPARTAMENTO  
CENTRAL DE  
LICITAÇÕES E  
COMPRAS**

**RETIFICAÇÃO DE DATA**

Retificando as publicações no "IOMO" na data de 16/10/2008 referentes aos extratos de carta contrato da empresa BRASIL DEZ LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA,... onde se lê 2002 ... leia-se 2008.

Extratos referente ao P.A. 00.0122/07 – Aquisição de Embalagens de Alimentos

1º Termo Aditivo da Ata RP 026/07

Contratante: Prefeitura do Município de Osasco

Contratada: ALOBER COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS LTDA

Objeto: Prorrogação de Prazo do Registro de Preços para aquisição de

Embalagens de Alimentos.

Vigência: 12 meses

1º Termo aditivo da Ata de RP 027/07

Contratante: Prefeitura do Município de Osasco

Contratada: PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA

Objeto: Prorrogação de Prazo do Registro de Preços para aquisição de

Embalagens de Alimentos

Vigência: 12 meses

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 094/08**

Contrato: 094/2008/ARP 12/2008 de 16/10/2008. PA's: 26.517/07 e 20.105/08

Contratante: Prefeitura do Município de Osasco / Secretaria de Educação - SE

Contratada: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de Serviços de manutenção, adequação e reforma de próprios

Extratos referente ao Pregão 002/08 – Locação de Veículos

Carta-contrato: 016/2008/ARP02/2008 de 07/07/08 PA 14.186/08

Contratante: Prefeitura do Município de Osasco / Secretaria de Finanças

Contratada: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPOTES LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de veículos, conforme Edital.

Vigência: 01 (um) meses  
Valor: R\$ 7.632,50

Carta-contrato: 022/2008/ARP02/2008 de 11/08/08 PA 15.855/08

Contratante: Prefeitura do Município de Osasco / Secretaria de Ind., Com.

e Abastecimento – SICA

Contratada: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPOTES LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de veículos, conforme Edital.

Vigência: 60 ( sessenta dias)  
Valor: R\$ 29.295,60

Carta-contrato: 093/2002/ARP02/2008 de 30/09/08 PA 19.293/08

Contratante: Prefeitura do Município de Osasco / Secretaria de Governo-SG

Contratada: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPOTES LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de veículos, conforme Edital.

Vigência: 01 (um) meses  
Valor R\$ 3.659,20

**EXTRATOS**

NOTA DE ENCOMENDA: 1263/2008

PROCESSO: 18.579/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: VERDURAMA COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PICOLE E PÃO DE MEL.

VIGÊNCIA: CONFORME O EDITAL.

VALOR: R\$ 275.400,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MILE QUATROCENTOS REAIS).

Ficam retificados os extratos publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco de 09/10/08.

**EXTRATOS**

Onde se Lê:

NOTA DE ENCOMENDA: 040/2008

CONTRATADA: BT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Leia-se:

NOTA DE ENCOMENDA: 1191/2008

...

Onde se Lê:

NOTA DE ENCOMENDA: 040/2008

CONTRATADA: 11A UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA.

Leia-se:

NOTA DE ENCOMENDA: 1192/2008

...

Onde se Lê:

NOTA DE ENCOMENDA: 040/2008

CONTRATADA: O. FILIZZOLA & CIA. LTDA.

Leia-se:

NOTA DE ENCOMENDA: 1193/2008

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

#### Ato do Diretor

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 5001/08) contra o servidor de matrícula nº 100.149, o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração ao artigo 4º, inciso III, c.c. art. 29, inciso II, alínea "e", da Lei Complementar nº 138/05, aplicando a pena de advertência, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar 138/05.

**Osasco, 21 de outubro de 2008.**

#### Ato do Diretor

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 15176/07) contra o servidor de matrícula nº 91.825, o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração ao artigo 3º, inciso I e art. 4º, inciso XII, da Lei Complementar nº 138/05, aplicando a pena de SUSPENSÃO, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 138/05.

**Osasco, 21 de outubro de 2008.**

#### Ato do Diretor

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 20439/06) contra o servidor de matrícula nº 104.877, o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração aos artigos 4º, inciso III e art. 25, da Lei Complementar nº 138/05, aplicando a pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 138/05.

**Osasco, 21 de outubro de 2008.**

#### Ato do Diretor

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 33281/06) contra o servidor de matrícula nº 91.878, o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração ao artigo 4º, inciso XVII e parágrafo único, da Lei Complementar nº 138/05, aplicando a pena de SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 138/05.

**Osasco, 21 de outubro de 2008.**

#### Ato do Diretor

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 33281/06) contra o servidor de matrícula nº 97.299, o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração ao artigo 4º, inciso XVII e parágrafo único, da Lei Complementar nº 138/05, aplicando a pena de SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 138/05.

**Osasco, 21 de outubro de 2008.**

#### EDITAL DE CITAÇÃO 004/2008

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica HELENA AKEMI WATANABE, matrícula 91.822, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 25/11/08, às 14:30h, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27, localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 6794/08, em que Vossa Senhoria está sendo acusada de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

**Osasco, 21 de outubro de 2008.**

**JOSÉ NABUCO GALVÃO DE  
BARROS FILHO**

**Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares**

#### EXTRATOS

Processo nº 12.287/2008; Contrato nº 109/2008-A; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Fundação Mokiti Okada – M.O.A.; Assunto: Contratação de consultoria técnica para capacitação nas áreas de plantio do Projeto Agricultura Urbana Município de Osasco; Vigência: 07 (sete) meses.

Processo nº 15.851/2008; Contrato nº 111/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Servtécnica Automação Ltda; Assunto: Locação de máquina copiadora e impressora digital; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo nº 18.395/2008; Contrato nº 112/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Associação do Audiovisual Paulista; Assunto: Apresentação de 09 (nove) longas-metragens, sendo 07 (sete) para público adulto e 02 (dois) para o público infantil, complementando as sessões com curtas-metragens; Vigência: 07 (sete) dias.

Processo: 20.016/2007; Termo: 186/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Construcap – CCPS Engenharia e Comércio S/A; Assunto: Retificação ao contrato nº 002/2008.

Processo: 27.141/2006; Termo: 190/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratada: NDC Tecnologia e informática Ltda; Assunto: Aditamento de prazo ao contrato nº 099/2007; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 04.277/2008; Termo: 191/2008; Convenientes: Município de Osasco e Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB; Assunto: Aditamento de valor ao convênio nº 021/2008.

Processo: 13.958/1990; Termo: 196/2008; Expropriante: Município de Osasco; Expropriada: Zelinda Valentini; Assunto: Acordo de desapropriação amigável.

Processo nº 14.395/2005; Convênio nº 084/2008; Convenientes: Município de Osasco e o Banco do Brasil S/A; Assunto: Troca de Informações e Prestação de Serviços Atinentes ao Programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP; Vigência: 60 (sessenta) meses.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 06 DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 3º trimestre 2008

Convênio Firmado pelo Município de Osasco com o Governo do Estado

De nº 82/2007 para co-financiamento de ações socioassistenciais

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 3388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pelas Leis 3561/2000 e 3910/2004 e considerando que a prestação de contas do 3º trimestre de 2008 do convênio firmado com o Estado para Co-financiamento das ações socioassistenciais, foi realizada de acordo com o Plano de Ação e metas pactuadas e que o município comprova a aplicação de recursos através de extratos bancários e notas de liquidação analisadas com deliberação da plenária do CMAS em reunião extraordinária realizada no dia 14/10/08,

RESOLVE;

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 3º trimestre de 2008, recurso de co-financiamento do Governo Estadual para as ações socioassistenciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Francisca Francineide C. Souza**  
**Presidenta/ CMAS**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA 23 / 2008

Acrescenta unidade escolar à relação de escolas publicada na Portaria 22/2008 para fins de concessão de Adicional de Local de Exercício.

Maria José Favarão, Secretária de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Acrescenta à relação de escolas publicada na Portaria 22/2008 para fins de concessão de Adicional de Local de Exercício, a EMEF Padre José Grossi Dias, localizada à Rua Agostinho Navarro, 925, Jardim Thereza.

Artigo 2º - A concessão do adicional de local de exercício aos servidores da referida escola retroagirá a 01/08/2008, data de criação, conforme Lei Municipal 4.259 de 01 de Agosto de 2008, publicada no IOMO de 18/09/2008.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### Portaria 25 / 2008

Estabelece diretrizes, normas e períodos para a realização de matrículas para Educação Infantil (EMEI e Creches), na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- os princípios que caracterizam a política educacional da Secretaria Municipal de Educação, em especial a Democratização do Acesso e Permanência;

- Estatuto da Criança e do Adolescente-Lei nº8. 069, de 13 de julho de 1990 em especial os artigos 7º, 13, 17,18;

- Resolução CNE/CEB N 03/2005 - a Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em especial os artigos 4º, 21, 29,30;

- a necessidade de estabelecer orientações quanto ao processo de matrículas na rede municipal de ensino resolve:

#### Creches

Art. 1º - As creches da rede municipal deverão atender as crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 meses na seguinte conformidade:

I - As creches deverão garantir o atendimento das crianças frequentes em 2008.

II - As creches atenderão crianças de Osasco, preferencialmente moradoras do bairro em que estão localizadas.

Art. 2º - As rematrículas ocorrerão no período de 03 (três) de novembro a 06 (seis) de novembro de 2008.

Art. 3º - O atendimento nas creches deverá ser realizado respeitando-se a demanda já registrada em "lista de espera" de cada unidade;

Art. 4º- O atendimento à demanda de creche deverá considerar os critérios comuns, na perspectiva da garantia:

I-do direito de proteção à infância priorizando os casos de situação de risco pessoal e social da criança;

II-da inclusão de crianças com deficiência (Lei 10048/2000);

III-do atendimento às crianças cujas famílias se encontrem na menor faixa de renda.

IV-da organização:

a) berçário I:- 4(quatro) meses a 1(um) ano;

b) berçário II:- 1(um) ano a 2(dois) anos;

c) maternal - 2(dois) anos a 3(três) anos e 6 (seis) meses.

Art. 5º - As matrículas ocorrerão no período de 10 (dez) a 14 (quatorze) de novembro de 2008.

Parágrafo Único: A definição de agrupamento para matrícula deverá considerar a idade da criança até 28 de fevereiro de 2009. Efetivada a matrícula, as unidades deverão manter a criança no mesmo agrupamento até o final do ano letivo de 2009.

Art. 6º - No ato da efetuação da matrícula os pais ou representantes legais deverão:

I - apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de nascimento da criança;

b) carteira de vacinação atualizada da criança;

c) identidade do pai / mãe ou responsável legal;

d) comprovante de endereço: carnê do IPTU (imposto predial e territorial urbano) se o imóvel for próprio, contrato de locação se o imóvel for alugado ou contas de luz, água ou telefone;

§ 1º: No caso da falta de qualquer um dos documentos mencionados no inciso I, a matrícula será efetuada e a família orientada e encaminhada para expedição dos referidos documentos;

§ 2º: Caso a família não apresente o (s) documento (s) faltante(s) até 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2009, a unidade escolar deverá encaminhá-la ao Conselho Tutelar.

Art. 7º A matrícula será cancelada:

I - por solicitação expressa do (a) pai / mãe ou responsáveis legal;

II- após 15 (quinze dias) de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotadas, e devidamente registradas, todas as possibilidades de contato com a família.

EMEI's

Art. 8º As escolas municipais de educação infantil - EMEI - deverão atender crianças de 3 (três)

e sete meses a 5 (cinco) anos e onze meses, considerando a ordem decrescente de idade e de acordo com os seguintes agrupamentos;

Pré: a partir de 5(cinco) anos;  
Jardim I: 4(quatro) anos  
Jardim II: 3(três) anos e sete meses a completar 4(anos) até 31 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único: A definição de agrupamento para matrícula deverá considerar a idade da criança até 28 de fevereiro de 2009. Efetivada a matrícula, as unidades deverão manter a criança no mesmo agrupamento até o final do ano letivo de 2009.

I - As EMEI's deverão priorizar a matrícula das crianças frequentes em 2008 nas unidades educacionais Municipais.

II - As EMEI's atenderão crianças de Osasco, preferencialmente moradoras do bairro em que estão localizadas.

Art. 9º. - As rematrículas, nas EMEI's, ocorrerão no período de 3 (três) a 6 (seis) de novembro de 2008.

Parágrafo Único: As crianças oriundas das creches municipais de Osasco, para garantir a continuidade do processo educativo, efetivarão suas matrículas nas EMEI's no período de 03 (três) de novembro a 07 (sete) de novembro de 2008.

Art. 10. O período de matrícula, de crianças não oriundas da rede municipal de Osasco, será de 11(onze) a 14(quatorze) de novembro de 2008, obedecendo à seguinte ordem:

I - crianças nascidas a partir de março de 2003;

II-crianças nascidas em 2004;

III - crianças nascidas em 2005;

IV- crianças nascidas de julho a dezembro de 2006.

Art. 11. No ato da matrícula, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de nascimento da criança;

b) carteira de vacinação atualizada da criança;

c) identidade do pai / mãe ou responsável legal;

d) comprovante de endereço: carnê do IPTU (imposto predial e territorial urbano) se o imóvel for próprio, contrato de locação se o imóvel for alugado ou contas de luz, água ou telefone;

§ 1º: No caso da falta de qualquer um dos documentos mencionados no inciso I, a matrícula será efetuada e a família orientada e encaminhada para expedição dos referidos documentos;

§ 2º: Caso a família não apresente o (s) documento (s) faltante(s) até 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2009, a unidade escolar deverá encaminhá-la ao Conselho Tutelar.

Art.12- A matrícula será cancelada:

I - por solicitação expressa do (a) pai / mãe ou responsáveis legal;

II - após 15 (quinze dias) de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotadas, e devidamente registradas, todas as possibilidades de contato com a família.

Art. 13- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 23/10/2008

**MARIA JOSE FAVARÃO**  
Secretária de Educação

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Em cumprimento a Resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Seção X - artigo 24 Da Ordem Cronológica de Pagamentos, JUSTIFICAMOS o pagamento a Empresa Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga no valor de R\$ 47.080,00 (Quarenta e sete mil e oitenta reais), relativo as notas fiscais nº.s 023654, 023655, 023656 e 023665 em razão da descontinuidade de fornecimento, prejudicando serviços essenciais da Administração em função do não abastecimento da frota, principalmente nas áreas da saúde, guarda municipal, funerária, etc.

Osasco, 15 de outubro de 2008.

**Estanislau Dobbeck**  
Secretário de Finanças

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: OSASCO

PERÍODO: 3º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2008

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	87.134.707,04
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	10.052.801,80
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	108.440.631,24
Imposto de Renda Retido na Fonte	8.611.418,71
Dívida Ativa de Impostos	26.936.530,36
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	97.967,31
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	25.984.412,93
Imposto Territorial Rural	781,70
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	1.403.505,18
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	173.840.651,11
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	47.079.026,31
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	1.674.928,46
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>491.257.362,15</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	16.457.470,03
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	1.700.727,65
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	90.350.098,90
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	2.490.702,89
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>110.998.999,47</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>602.256.361,62</b>

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	18.250.022,85
12.361 - Ensino Fundamental	70.726.367,24
12.365 - Educação Infantil	31.848.066,69
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00
<b>( = ) Total da Despesa do Ensino</b>	<b>120.824.456,78</b>
( - ) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	31.654.442,79
( - ) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
( - ) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
<b>( = ) Total da Despesa com Recursos Próprios</b>	<b>89.170.013,99</b>
( + ) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	83.052.413,58
( + ) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
( - ) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	39.634.185,32
<b>( = ) TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>132.588.242,25</b>
<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>26,99%</b>
<b>FUNDEB</b>	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	92,14%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	59,66%
<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART. 69,§5º, LEI 9.394/96</b>	<b>79.346.391,00</b>

Maria José Favarão  
Secretário(a) da Educação

Emídio Pereira de Souza  
Prefeito(a) Municipal

Lucineide Aparecida de Lira  
Contador(a)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**PORTARIAS:**

PORTARIA: Nº 173/09/2008  
Aposentar por Invalidez FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, servidor de cargo/função de Pedreiro, com provimento efetivo, grau/ref.: 03-E, conforme PA nº 244/2007 a partir de 24.08.2008.

PORTARIA: Nº 174/09/2008  
Aposentar por Invalidez CREUSA DO CARMO BERNARDI SILVA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, servidor de cargo/função de Oficial Administrativo com provimento efetivo, grau/ref.: 07-G, conforme PA nº 234/2007 a partir de 29.08.2008.

PORTARIA: Nº 175/09/2008  
Aposentar por Invalidez IVONE DE PAULA SILVA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, servidor de cargo/função de Pajem com provimento efetivo, grau/ref.: 03-H, conforme PA nº 233/2007 a partir de 25.08.2008.

PORTARIA: Nº 176/10/2008  
Aposentar por Invalidez LUCIA MARIA DE SOUZA, com proventos proporcionais ao tempo

de contribuição, servidor de cargo/função de Auxiliar de Enfermagem com provimento efetivo, grau/ref.: 12-C, conforme PA nº 411/2007 a partir de 01.10.2008.

PORTARIA: Nº 177/10/2008  
Aposentar por Invalidez LUCIA MARIA DA ROCHA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, servidor de cargo/função de Atendente com provimento efetivo, grau/ref.: 03-E, conforme PA nº 449/2007 a partir de 01.10.2008.

PORTARIA: Nº 178/10/2008  
Aposentar por Invalidez NADIR DAS GRAÇAS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, servidor de cargo/função de Servente de Escola com provimento efetivo, grau/ref.: 03-E, conforme PA nº 432/2007 a partir de 01.10.2008.

PORTARIA: Nº 179/10/2008  
Aposentar por Invalidez ADRIANA GODINHO DE LIMA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, servidor de cargo/função de Oficial Administrativo com provimento efetivo, grau/ref.: 07-D, conforme PA nº 414/2007 a partir de 01.10.2008.

PORTARIA: Nº 183/10/2008  
Aposentar por Invalidez NIZIAEL JOSÉ DOS SANTOS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, servidor de cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, com provimento efetivo,

grau/ref.: 01-G, conforme PA nº 211/2008 a partir de 02.10.2008.

PORTARIA: Nº 184/10/2008  
Conceder Inscrição de Dependente na Categoria "Mãe" e Post-Mortem à TEREZA RIBEIRO DA SILVA em virtude do falecimento de ONIQUE CARTON ALVES PEREIRA, conforme PA 342/2008 a partir de 03.10.2008.

PORTARIA: Nº 185/10/2008  
Designar em substituição para a Portaria nº 075/05/08 de 13.05.2008. Comissão de Compras e Licitação : Antônio Marcos Barbeta, Vaney Iori e Milton Bonach, sob a presidência do primeiro a partir de 02.10.2008.

PORTARIA: Nº 186/10/2008  
Aposentar por Invalidez MARIA LUCIA GONÇALVES, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, servidor de cargo/função de PEB I com provimento efetivo, grau/ref.: M02-D, conforme PA nº 275/2007 a partir de 06.09.2008.

PORTARIA: Nº 187/10/2008  
Aposentar por Invalidez ELIZABETH PEREIRA SANTOS SILVA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, servidor de cargo/função de Servente de Escola com provimento efetivo, grau/ref.: 03-D, conforme PA nº 412/2007 a partir de 01.10.2008.

PORTARIA: Nº 188/10/2008  
Aposentar por Invalidez, MARIA APARECIDA SETTE MENDES com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, servidor de cargo/função de Atendente com provimento efetivo, grau/ref.: 03-F, conforme PA nº 416/2007 a partir de 01.10.2008.

PORTARIA: Nº 190/10/2008  
Aposentar por Invalidez REGIANE ANGELINI, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, servidor de cargo/função de PEB I com provimento efetivo, grau/ref.: M02-D, conforme PA nº 428/2007 a partir de 01.10.2008.

PORTARIA: Nº 191/10/2008  
Aposentar por Invalidez SANDRA EGIDIA GARRIDO DE OLIVEIRA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, servidor de cargo/função de PEB I com provimento efetivo, grau/ref.: M01-G, conforme PA nº 429/2007 a partir de 01.10.2008.

PORTARIA: Nº 192/10/2008  
Conceder Inscrição de Dependentes na categoria "Mãe" e Pensão post-mortem a Sra. LYDIA MARIA CORDEIRO DO AMARAL, em virtude do falecimento de SARA CORDEIRO DOS SANTOS a partir de 08.10.2008, conforme PA nº 196/2008.

**Osasco, 15/10/2008**  
**ANTÔNIO MARCOS BARBETA**  
**PRESIDENTE - IPMO**

## FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

### DESPACHO DE CLASSIFICAÇÃO

O Senhor Presidente deu por aberta a sessão e procedeu à abertura e julgamento dos ENVELOPES N.º 03 – PROPOSTA COMERCIAL – apresentados no processo n.º 179/08,

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DADOS EXTERNA E INTERNA, Edital n.º 015/08, trazidos pelas empresas FMW PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA e S U P P O R T W A R E INFORMÁTICALTDAME e a Comissão, de acordo com o item 16.3, apurou o índice de preço (I.P) para a

empresa FMW PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA foi de 4 pontos e a empresa S U P P O R T W A R E INFORMÁTICALTDAME foi de 3,96 pontos. Assim, pelo critério de MELHOR TÉCNICA e PREÇO definido no item 15.1, a comissão decidiu que a maior somatória do índice final (IF = IT+IP) foi atribuída a empresa FMW PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA com índice final de

dez pontos; em segundo lugar foi classificada a empresa SUPPORTWARE INFORMÁTICA LTDA ME com índice final de 6,58 pontos. Encontra-se aberto o prazo para interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, observando-se o disposto no §6º do mesmo dispositivo legal.

**Cláudio Del Papa**  
**Presidente da Comissão**  
**Permanente de Licitações**

# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal

### Exonera o(s) funcionário(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
21 de 15/10/08	Íris Maria Barros de Brito	Assistente Parlamentar	15/10/08
23 de 17/10/08	Claudomir Luiz do Nascimento	Assistente Parlamentar	20/10/08
27 de 17/10/08	José Carlos Moreno de Souza	Assistente Parlamentar	08/10/08
30 de 20/10/08	Márcia Regina Cabello	Assistente Parlamentar	19/10/08

### Nomeia o(s) funcionário(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
11 de 08/10/08	Fernanda Patrícia Bertolon de Amaral	Assistente Parlamentar	07/10/08
13 de 13/10/08	Francisco Jânio de Melo	Assistente Parlamentar	01/10/08
22 de 15/10/08	Ione Margarete da Silva Bonfim	Assistente Parlamentar	15/10/08
28 de 17/10/08	José Carlos Moreno de Souza	Supervisor do Gabinete da Presidência	09/10/08
29 de 20/10/08	Luciane Esteves de Oliveira Navarro	Assistente Parlamentar	09/10/08
31 de 20/10/08	Nivaldo Rodrigues de Souza	Chefe de Gabinete	09/10/08

PORTARIA N.º 620 de 15/10/08

RESOLVE:

I – TORNAR NULA E SEM NENHUM EFEITO, a portaria n.º 576, de 30 de setembro de 2008, que exonou o Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA, do cargo de Chefe de Gabinete.

PORTARIA N.º 624 de 17/10/08

RESOLVE:

I – TORNAR NULA E SEM NENHUM EFEITO, a portaria n.º 618, de 14 de outubro de 2008.

PORTARIA N.º 625 de 17/10/08

RESOLVE:

I – TORNAR NULA E SEM NENHUM EFEITO, a portaria n.º 600, de 08 de outubro de 2008.

PORTARIA Nº 626 de 17/10/08

RESOLVE:

I - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições da Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, os dias 27 e 28 de outubro de 2008, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

ERRATAS

Portaria nº 578/08

Onde se lê: Daclis Barbosa Satiro de Souza

Leia-se: Daclis Barbosa Coelho de Lima

Portaria nº 601/08

Onde se lê: Sandro Rogério Marques Barbosa

Leia-se: Sandro Rogério Marques Barboza

Portaria nº 617/08

Onde se lê: Célia Alves Azevedo

Leia-se: Célia Alves Azevedo Savine



**CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO**  
 Av. Dos Autonomistas, 2607  
 50520121/0001-32  
 Balancete Sintético da Despesa II de Setembro de 2008

(Página: 1 / 1)

Data: 22/10/2008 11:58  
 Sistema CECAM

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgtos no Mes	Pgto Total	Empenhos a Pagar
01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL		27.448.439,00	200.000,00	27.648.439,00	2.232.269,50	19.329.104,83	2.064.435,01	18.289.957,12	1.039.147,71
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		27.448.439,00	200.000,00	27.648.439,00	2.232.269,50	19.329.104,83	2.064.435,01	18.289.957,12	1.039.147,71
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL		27.448.439,00	200.000,00	27.648.439,00	2.232.269,50	19.329.104,83	2.064.435,01	18.289.957,12	1.039.147,71
<b>TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>27.448.439,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>27.648.439,00</b>	<b>2.232.269,50</b>	<b>19.329.104,83</b>	<b>2.064.435,01</b>	<b>18.289.957,12</b>	<b>1.039.147,71</b>
5.0.00.00	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA							441.434,85	3.964.781,63	
<b>TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>								<b>441.434,85</b>	<b>3.964.781,63</b>	
<b>SUB TOTAL</b>							<b>19.329.104,83</b>	<b>2.505.869,86</b>	<b>22.254.738,75</b>	
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE										
TESOURARIA										
BANCOS CONTA MOVIMENTO									1.486.824,45	
BANCOS CONTA VINCULADA										
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA										
<b>TOTAL DE CAIXA E BANCOS</b>									<b>1.486.824,45</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>23.741.563,20</b>	

OSASCO, 30 de Setembro de 2008

OSVALDO VERGINIO DA SILVA  
 Presidente

GEORGE DA SILVA FERNANDES  
 CRC-TC1SP243739/O-0  
 Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças



**CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO**  
 Av. Dos Autonomistas, 2607  
 50520121/0001-32  
 Balancete da Receita do Mês de Setembro de 2008 (Agrupado)

(Página: 1 / 2)

Data: 22/10/2008 11:51  
 Sistema CECAM

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	ARRCAÇÃO				DIFERENÇA	
					Anterior	No Mes	Cancelada	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
5000	5000.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			21.234.139,14	2.443.805,87	210,22	23.677.734,79		
5300	5300.00.00	CONSIGNAÇÕES			2.755.154,98	343.805,87	210,22	3.098.750,63		
5311	5311.00.00	L.P.M.O			173.715,97	22.741,54		196.457,51		
5312	5312.00.00	I.N.S.S.			733.994,12	93.620,94		827.615,06		
5313	5313.00.00	CAPEMI			16.760,41	1.826,79		18.587,20		
5315	5315.00.00	COOPERGRAN			1.197,84	78,00		1.275,84		
5316	5316.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA			190.903,87	16.234,51		147.138,38		
5317	5317.00.00	SINTRASP			14.303,18	1.963,16		16.266,34		
5319	5319.00.00	PSB - PARTIDO SOCIAL BRASIL.			25.990,13			25.990,13		
5323	5323.00.00	DROGARIA LIBERAL			2.178,71	511,41		2.690,12		
5324	5324.00.00	DROGARIA UNIDROGA			9.036,41	793,99		9.830,40		
5325	5325.00.00	FARMACIA SÃO JOÃO			41.709,26	6.758,84		48.468,10		
5326	5326.00.00	DROGARIA PEDRO FIORETTI			1.264,93	210,22	210,22	1.264,93		
5327	5327.00.00	FARMACIA BOTANICA ANACRIS LTDA			47.458,80	6.097,02		53.555,82		
5328	5328.00.00	FIEO			21.552,11	2.713,18		24.265,29		
5331	5331.00.00	I.R.R.F/PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO			804.738,26	102.084,92		906.823,18		
5332	5332.00.00	MAM-MONTREAL ASSISTÊNCIA MÉDICA			23.235,85	2.923,94		26.159,79		
5335	5335.00.00	NOSSA CAIXA NOSSO BANCO			109.937,91	12.218,38		122.156,29		
5337	5337.00.00	RESTAURANTE SERV-SERV(SINTRA			4.040,00	682,00		4.722,00		
5338	5338.00.00	VINICIUS KAMALAKIAN - ME			8.262,32	1.222,55		9.484,87		
5341	5341.00.00	INTERMÉDICA			83.107,28	9.977,47		93.084,75		
5343	5343.00.00	ACOJA LENS ÓTICA LTDA - ME			2.441,94	598,31		3.040,25		
5345	5345.00.00	FITO			23.865,76	3.721,52		27.587,28		
5347	5347.00.00	UNIBANCO			404.473,96	47.760,83		452.234,79		
5348	5348.00.00	BANCO SANTANDER BANESPA S/A			27.173,43	3.878,13		31.051,56		
5349	5349.00.00	PSDC			13.563,80	1.791,78		15.355,58		
5350	5350.00.00	PRB-PARTIDO REP. BRASILEIRO			11.127,87	1.432,08		12.559,95		
5351	5351.00.00	PRP-PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA			15.077,73	1.729,67		16.807,40		
5352	5352.00.00	OZASCREC - COOP. CREDITO MUTUO SERV. PUB			1.551,13	234,69		1.785,82		
5353	5353.00.00	I.S.S.			2.492,00	1.959.252,38		2.492,00		
5500	5500.00.00	SUPLEMENTOS FINANCEIROS			17.257.236,64	1.959.252,38		19.216.491,02		
5511	5511.00.00	Transf. Duodécimo			17.257.236,64	1.959.252,38		19.216.491,02		
5800	5800.00.00	DEVEDORES DIVERSOS			1.221.745,52	140.747,62		1.362.493,14		
5812	5812.00.00	RECEBIMENTO DE INDENIZAÇÕES			28.984,16			28.984,16		
5813	5813.00.00	Repasso Financeiro IPM0			1.192.761,36	140.747,62		1.333.508,98		
<b>*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>					<b>21.234.139,14</b>	<b>2.443.805,87</b>	<b>210,22</b>	<b>23.677.734,79</b>		
<b>*** TOTAL RECEITA</b>					<b>21.234.139,14</b>	<b>2.443.805,87</b>	<b>210,22</b>	<b>23.677.734,79</b>		



**CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO**  
Av. Dos Autonomistas, 2607  
50520121/0001-32  
Balancete da Receita do Mês de Setembro de 2008 (Agrupado)

(Página: 2 / 2)

Data: 22/10/2008 11:51  
Sistema CECAM

* CODIFICAÇÃO *		A R R E C A D A Ç Ã O							D I F E R E N Ç A	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR										
TESOURARIA								0,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO								63.828,41		
BANCOS CONTA VINCULADA								0,00		
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA								0,00		
TOTAL DE CAIXA E BANCOS								63.828,41		
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>23.741.563,20</b>		

OSASCO, 30 de Setembro de 2008

OSVALDO VERGINIO DA SILVA  
PresidenteGEORGE DA SILVA FERNANDES  
CRC-TC1SP243739/O-0  
Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças

# PODER JUDICIÁRIO



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos

JOSÉ RANIERE MATIAS FRANCO, solteiro, manobrista, nascido em Boa Viagem, CE no dia (31/07/1969), residente e domiciliado na Rua Capitão Mor Rodrigues de Almeida nº 282 Jardim Belaura, São Paulo, SP, filho de JOEL PAULINO FRANCO e de MARIETA MATIAS FRANCO. SILVIA GIORGINO, solteira, aposentada, nascida em Subdistrito Lapa São Paulo, SP no dia (04/08/1968), residente e domiciliada na Rua Frei João Augusto Becker nº 195 Vila dos Remédios, Osasco, SP, filha de ANTONIO GIORGINO e de LAZARINA CANDIDA GIORGINO. Osasco, 17/10/08

LEANDRO EMANOEL DA SILVEIRA, solteiro, motorista, nascido em Guarulhos, SP no dia (06/10/1982), residente e domiciliado na Rua Inglaterra nº 10 casa 01 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de JOSÉ MARCOS LEITE DA SILVEIRA e de MIRIAM APARECIDA DE SOUZA. ANA KELE DE ALMEIDA, solteira, do lar, nascida em Itapeva, SP no dia (31/03/1987), residente e domiciliada na Rua Inglaterra nº 10 casa 01 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de ANA RITA DE ALMEIDA. Osasco, 17/10/08

LINDOMAR REIS DE SOUZA, solteiro, prensista, nascido em Ipororó, BA no dia (20/09/1979), residente e domiciliado na Rua Ribeirão Pires viela 01 nº 44 Vila Menck, Osasco, SP, filho de DELI BRITO DE SOUZA e de JANILDA MADALENA DOS REIS. ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, solteira, autônoma, nascida em Itambé, BA no dia (17/04/1984), residente e domiciliada na Rua Ribeirão Pires viela 01 nº 44 Vila Menck, Osasco, SP, filha de EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS e de NILDE OLIVEIRA DOS SANTOS. Osasco, 17/10/08

ANDRÉ DE MORAES LINS, solteiro, auxiliar de produção, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (19/02/1990), residente e domiciliado na Avenida Presidente Costa e Silva nº 440 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de RINALDO GALDINO LINS e de SUELI SANTOS DE MORAES LINS. JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, solteira, do lar, nascida em Osasco, SP no dia (05/04/1987), residente e domiciliada na Avenida Presidente Costa e Silva nº 440 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de SENAURA OLIVEIRA DA SILVA. Osasco, 20/10/08

MARCELO FRANCISCO DE BRITO, solteiro, auxiliar operacional, nascido em São Paulo, SP no dia (06/02/1981), residente e domiciliado na Rua Helena Maria Ferreira Munhoz nº 215 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de JOSÉ BRITO e de LOURDES APARECIDA FRANCISCO DE BRITO. ANA PAULA MODELLI, solteira, auxiliar de acabamento, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (21/07/1984), residente e domiciliada na rua Paula Rodrigues nº 259 bloco 34 aptº 14 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha

de IRINEU MODELLI JUNIOR e de DOROTEIA ELIZABETH DA CONCEIÇÃO MODELLI. Osasco, 20/10/08

CAIQUE PEREIRA DA SILVA, solteiro, electricista, nascido em Barra do Rocha, BA no dia (23/07/1984), residente e domiciliado na Rua José Antonio da Silva nº 07 Bel Jardim, Osasco, SP, filho de JOSENILTON PEREIRA SILVA e de JOELMA FERREIRA DA SILVA. MARLENE SOARES LARANJEIRA, solteira, cabeleireira, nascida em São João do Piauí, PI no dia (08/10/1985), residente e domiciliada na Rua José Antonio da Silva nº 07 Bel Jardim, Osasco, SP, filha de FRANCISCO SOARES DE MOURA e de MARIA DA GRAÇAS LARANJEIRA SOARES. Osasco, 21/10/08

GERALDO DA CUNHA RÊGO, solteiro, aposentado, nascido em Sapé, PB no dia (26/12/1949), residente e domiciliado na Av. Drº Alberto Jackson Byington nº 1013 Vila Menck, Osasco, SP, filho de JOSÉ DA CUNHA RÊGO e de MARIA DA CUNHA RÊGO. MARIA GORETTI DA SILVA, solteira, vendedora, nascida em Lavras da Mangabeira, CE no dia (09/09/1966), residente e domiciliada na Avenida Drº Alberto Jackson Byington nº 1013 Vila Menck, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO SALES DA SILVA e de LUIZA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO. Osasco, 21/10/08

DARIO DE SOUSA NOGUEIRA, viúvo, aposentado, nascido em Iguirá, BA no dia (01/01/1948), residente e domiciliado na Rua Vicente Florindo Neto nº 103 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de JOSÉ DE SOUSA NOGUEIRA e de MARIA CARLOS NOGUEIRA. RENILDA SOUSA SILVA, viúva, merendeira, nascida em Xique-Xique, BA no dia (07/01/1957), residente e domiciliada na Rua Rubens Rebouças de Carvalho nº 89 A Portal D Oeste I, Osasco, SP, filha de CELERINO DE SOUSA NOGUEIRA e de ALZIRA ROSA NOGUEIRA. Osasco, 21/10/08

CARLOS EDUARDO JOSÉ DA SILVA, solteiro, motorista, nascido em Subdistrito Capela do Socorro São Paulo, SP no dia (15/03/1982), residente e domiciliado na Rua São Benedito nº 137 Jardim Santa Rita de Cassia, Osasco, SP, filho de ANTONIO JOSÉ DA SILVA e de JANECLIDE EUCLIDES DA SILVA. ERIKA DE OLIVEIRA PANIZIO, solteira, autônoma, nascida em Subdistrito Jabaquara São Paulo, SP no dia (07/08/1983), residente e domiciliada na Rua São Benedito nº 137 Jardim Santa Rita de Cassia, Osasco, SP, filha de IZAAC PANIZIO e de MARINEIDE SOUSA DE OLIVEIRA. Osasco, SP, filha de PAULO COSTA e de MARLENE LOPES. Osasco, 22/10/08

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

**ACESSE O SITE  
DA PREFEITURA**

**[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)**